

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 441-FME, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 441-FME, de 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ementa: Retorno, da Licença sem remuneração Para Tratar de Interesses Particulares da servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retorno, da licença para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida pela Portaria 216 – FME, de 29 de abril de 2024, à servidora **MARINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO**, de MAT: 41488, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSOR I 188 do RG nº 3965645 e inscrita no CPF (MF) sob nº 765.125.504-63, devendo retornar as suas atividades a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**BEFB4C1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/12/2024. Edição 3739  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>